



RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.608

DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

Ver Resumo e Detalhes do Ato Normativo.

Cria, por transformação, órgão de execução do Ministério Público, altera atribuições e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de redefinição das atribuições dos órgãos de execução do Ministério Público, para adequá-los às novas demandas sociais;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça na sessão de 18 de agosto de 2010¹; e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Procedimento MPRJ nº 2010.00216678,

RESOLVE

Art. 1º — Fica criada a 2ª Promotoria de Justiça de Armação dos Búzios, pelo aproveitamento da antiga 13ª Promotoria de Justiça de Substituição Regional da 10ª Região do Ministério Público, extinta pela Resolução nº 1.473, de 18 de novembro de 2008, com atribuição para atuar junto à 2ª Vara da Comarca de Armação dos Búzios.

Parágrafo único — A atual Promotoria de Justiça de Armação dos Búzios passa a denominar-se 1ª Promotoria de Justiça de Armação dos Búzios, com atribuição para atuar junto à 1ª Vara da Comarca de Armação dos Búzios.

¹ Ata da 1ª Sessão Extraordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 18 de agosto de 2010: "(...) 5.4 - Processo nº 2010.00216678 – Minuta de Resolução transformando e alterando as atribuições da 1ª e 2ª Promotoria de Justiça de Armação dos Búzios. Relatora Procuradora de Justiça Fátima Maria Ferreira Melo. O Presidente concedeu a palavra à Relatora para leitura do relatório, o que restou efetuado. O Promotor de Justiça Stephan Stamm, presente na assistência, declarou que anuiu com a proposta em tela, fazendo uma breve justificativa sobre a necessidade das alterações de atribuições dos órgãos de execução em tela. A seguir, a Relatora votou no sentido da aprovação da proposta em tela, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente proclamou a aprovação, por unanimidade, da minuta de Resolução criando a 2ª Promotoria de Justiça de Armação dos Búzios, por transformação de órgão de execução, e alterando atribuições, nos termos do voto da Relatora".



Art. 2º — A 1ª e a 2ª Promotorias de Justiça de Armação dos Búzios passam a ter atribuição concorrente para atuar nos inquéritos policiais não distribuídos para as Varas de Armação dos Búzios e nos procedimentos e atividades extrajudiciais.

Parágrafo único — A distribuição de feitos e das atividades extrajudiciais entre os órgãos de execução mencionados no *caput* far-se-á mediante critério a ser ajustado entre os respectivos titulares, comunicando-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público o que ficar estabelecido.

Art. 3º — Fica assegurada a opção da titularidade do órgão de execução ora criado ao atual titular da Promotoria de Justiça de Armação dos Búzios.

Art. 4º — O provimento inicial do órgão de execução vago far-se-á por remoção voluntária unilateral, devendo o respectivo concurso ser aberto no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início da vigência da presente Resolução.

Art. 5º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2010.

Cláudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça



Detalhes do Ato Normativo

[Voltar ao Título](#)

Espécie: Resolução
Origem: GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Número: 1.608
Data: 20/08/20120
D.O.: D.O.E.R.J. de 23/08/2010
Publicação: 23/08/2010
Republicação: -
Vigência: Sim
Alterações: -
Procedimento Administrativo: MPRJ nº.2010.00216678
Área: Legislação Institucional - Área Finalística
Tema: Órgãos de Execução em 1º Grau
Assunto: Criação, Extinção, Renomeação e Atribuições

Resumo: A Resolução cria a 2ª Promotoria de Justiça de Armação dos Búzios, pelo aproveitamento da antiga 13ª Promotoria de Justiça de Substituição Regional da 10ª Região do Ministério Público; renomeia como 1ª Promotoria de Justiça de Armação dos Búzios o outro órgão de execução da Comarca; e dispõe sobre as atribuições de ambos.

Leitura Correlata: Res. GPGJ nº 1.473 /2008; Art. 1º da Res. GPGJ nº 1.233 /2004; Art. 5º, b, e p. único da Res. GPGJ nº 1.284 /2005; Portarias Conjuntas nº 01, de 13/04/2011; 10/05/2019; e 29/05/2020; Res. Conjunta GPGJ/CGMP nº 01 /2009 (CODANP).
([pesquisar mais](#))

Estruturas Correlatas: CRAAI Cabo Frio
(ver [organograma](#))

Notas da Comissão de Consolidação dos Atos Normativos: -

Revisões: -